



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.739, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E INCLUI  
AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2019.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
-	333.50.41.00.00.00	Contribuição	1157	-	R\$ 5.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a serem reduzidos do convênio firmado na fonte 1157- Fundo Municipal de Turismo.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir a Ação **Promoção e democratização do Turismo Através do Sistema Municipal de Turismo**, na LDO 2019, Lei nº 6.689, de 2018 para inclusão no orçamento da seguinte maneira:

Orgão	- Secretaria da Cultura e Turismo- 11
Ação	- Promoção e democratização do Turismo Através do Sistema Municipal de Turismo
Unidade	Departamento de Patrimônio Histórico e Turismo- 02
Função	Cultura 13
Sub-Função	Lazer 813
Programa	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 391

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de fevereiro de 2019.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 21 / 02 / 2019

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal de Jaguarão